



PARECER
CONTROLE INTERNO
1º Termo Aditivo

C. A. nº 020/2021 - PMBB
(Adesão 2021/A001-PMBB - Processo nº 2021.0503-01/SEMAP)

PROCESSO nº: 2022.0518-01/SEMAP

EMENTA: 1º Termo Aditivo/Objeto:
Prorrogação de Vigência do Contrato inicial e reajuste, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Fazenda de Breu Branco/PA, conforme *Contrato Administrativo nº 020/2021-PMBB*.

Contrato: Fornecimento de licença de uso de Sistema de Gestão Pública em WEB integrada, voltadas à Secretaria Municipal de Fazenda de Breu Branco/PA.

Quanto aos autos constatamos que:

- Trata-se do 1º Termo Aditivo para a prorrogação de prazo e reajuste do valor do Contrato Administrativo CA nº 020/2021-PMBB, celebrada entre o Município de Breu Branco, e a empresa Nobe Software de Gestão Integrada Ltda - ME, oriundo do Processo Licitatório Adesão nº 2021/A001-PMBB e Processo Adm. 2021.0503-01, cujo objeto é fornecimento de licença de uso de sistemas de gestão pública em web integrada, processamento automatizado da dívida ativa, processamento eletrônico dos boletos por interface via API, conversão de banco de dados e capacitação dos servidores para uso das ferramentas, conforme descrição dos serviços contidos neste termo de referência, voltados à Secretaria Municipal de Fazenda;
- Consta o despacho datado de 19/05/2022, no qual a Sra. *Eveline Christiane Caldas Cantão* (Fiscal de Contrato), recomenda a confecção do 1º Termo Aditivo, com apresentação dos fatos e justificativa para a solicitação do aditamento;
- Consta também o Ofício, no qual a Secretária de Administração, informa e solicita a empresa supra mencionada, se há o interesse de firmar o referido termo aditivo. Logo, a empresa, se manifestou em aceitar o aditamento, com o reajuste determinado pelas cláusulas 5.1 e 5.2 do contrato inicial;
- Consta ainda as JUSTIFICATIVAS, para a realização do Termo Aditivo apresentadas pelo Sr. Prefeito Flávio Marcos Mezzomo (Gestor);
- Consta o DESPACHO da Sra. *Eliani Mezzomo Francischetto* (Secretária Municipal da Fazenda-SEFAZ), informando a existência de dotação e saldo para a realização do referido Termo Aditivo, que correrão por conta do orçamento de 2022.
- Consta também o PARECER nº 161/2022 - PROJUR, do Sr. Cláudio Valle C. Mafra de Sá (Procurador Geral do Município), que teve ciência da Minuta do 1º Termo Aditivo, como ainda se manifesta favorável à realização do Termo;



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE BREU BRANCO
PROCURADORIA DE CONTROLES INTERNOS - PROCIN

- Consta a AUTORIZAÇÃO do Gestor, para a realização do 1º Termo Aditivo;
- Consta finalmente o referido 1º Termo Aditivo, devidamente assinado pelas partes envolvidas;

Quanto aos atendimentos legais durante a fase interna, aos requisitos legais de publicidade dos atos, dos requisitos de habilitação dos licitantes e das exigências para contratação, esta Coordenadoria já se manifestou, quando emitiu pareceres tanto do processo quanto do contrato, ora aditivado.

Sob o ponto de vista técnico o pedido e a justificativa apresentada, não deixam dúvidas sobre a necessidade do aditamento do contrato, quanto a sua prorrogação, como prevê o art. 57, inciso II e § 2º da Lei 8.666/93, da possibilidade da Administração Pública, realizar, em seus contratos, prorrogação devidamente justificada e autorizada.

Destarte, o presente termo nada altera com modificações ao objeto principal da sua execução, tão somente o período de sua vigência e encargos, consequentemente os valores aplicados no aditivo sofreram reajuste conforme IGPM no percentual de **10,14%** do Contrato Administrativo nº 020/2021-PMBB, ou seja, o valor global a ser pago será de R\$ 240.812,40 (duzentos e quarenta mil, oitocentos e doze reais e quarenta centavos).

Prazo de Prorrogação do Aditivo de 12 (doze) meses:

Início Vigência:

01/06/2022

Fim Vigência:

31/05/2023

Portanto, verificado a necessidade do aditamento pelas causas exposta, não há objeção desta Coordenadoria para que o **1º Termo de Aditamento** seja realizado, uma vez que foram cumpridas as determinações vigentes.

Para que torne seus efeitos legais, orienta esta Coordenadoria que seja publicado o extrato do presente termo aditivo.

É o parecer.

s.m.j

Breu Branco - PA, 30 de Maio de 2022.

Dorivaldo Demétrio da Silva Junior
Coordenador de Controles Interno